

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA**EDITAL Nº 86/2022****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO REFERENTE
AO EDITAL Nº 40/2022**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - **Campus São Borja– RS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS** em conformidade com o Edital 85/2022, publicado no DOU de 05/05/2022, Seção 3, que trata da Homologação do Resultado Final do Processo de Seleção Simplificado de Professor Substituto, referente ao Edital Nº 40/2022, conforme o disposto abaixo.

CONVOCADOS:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	ÁREA
Carla Marielly Rosa	1º	Educação Especial
Úrsula Freitag Gasparotto Denardin	1º	Geografia

1. Os convocados deverão encaminhar para o e-mail: **cgp.sb@iffarroupilha.edu.br** - Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus São Borja, até às 12h do dia **10/05/2022**, cópia dos documentos solicitados para assinatura do contrato. O não envio no prazo previsto neste edital implicará na perda do direito à ocupação da vaga e na convocação dos seguintes classificados..

2. Documentos a serem enviados:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certificado de Reservista (para candidato do sexo masculino);
- Diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso, exigido no item 10.1 K e Anexo I deste Edital
- Cartão ou exame laboratorial que comprove a tipagem sanguínea;
- Carteira de Trabalho (página contendo o número de série, a data de emissão e a data do primeiro emprego);
- Cartão PIS/PASEP;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

- j) Comprovante de residência;
- k) Dados bancários (BB, Caixa Federal ou Banrisul);
- l) Atestado Médico (atestando aptidão para assumir o cargo);
- m) Declaração de não ter ocupado o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; Substituto das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso III, do Art. 9º da Lei 8.745/93;
- n) Declaração de não ser ocupante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93;
- o) Declaração de não Acúmulo de Cargos;
- p) Declaração simples de bens e renda.

São Borja, 05 de maio de 2022

Artênio Bernardo Rabuske

Diretor Geral

Portaria nº 326/2021